

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 670,
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.730.999-2/2005, de interesse da TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembremento/remembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 215, e dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 119A, situados às ruas T-59 e T-36, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/01/02/03 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 03, da Quadra 119A, e o Lote 01, da Quadra 215, no Lote 01/01/02/03

Lote 01/01/02/03	Área	2.181,32m²
Frente para a Rua T-59.....		59,83m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04.....		15,00m+05,00m+49,82m
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-36.....		30,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

2. Desmembrando o Lote 01/01/02/03 no Lote 01/01/02/03 e Área Pública Municipal

Lote 01/01/02/03	Área	1.997,33m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		62,83m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04.....		15,00m+05,00m+49,82m
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....		27,08m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-36.....		30,00m
Pela linha de chanfrado.....		02,83m

Área Pública Municipal	Área	183,99m²
Frente para a Rua T-59.....		59,83m
Fundo, confrontando com o Lote 01/01/02/03.....		62,83m

Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	03,00m
Pela linha de chanfrado.....	04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3.557, de 19 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 671,
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.594.658-8/2005, de interesse de ENGECAP - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembremento/desmembremento e a planta dos lotes 12, 13, 14 e 15, da Quadra 79, situados às ruas 1034, 1036 e 1035, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13/14/15 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 12, 13, 14 e 15 no Lote 12/13/14/15

Lote 12/13/14/15	Área	1.775,00m²
Frente para a Rua 1035.....		25,00m
Fundo, confrontando com a Rua 1034.....		25,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 1036.....		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 16.....		60,00m
Pela linha de chanfrado da Rua 1035 com a Rua 1036.....		07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua 1036 com a Rua 1034.....		07,07m

2. Desmembrando o Lote 12/13/14/15 no Lote 12/13/14/15 e Área Pública Municipal

Lote 12/13/14/15	Área	1.695,50m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		28,00m
Fundo, confrontando com a Rua 1034.....		25,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 1036.....		50,00m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 16.....	57,00m
Pela linha de chanfrado da Rua 1035 com a Rua 1036.....	02,83m
Pela linha de chanfrado da Rua 1034 com a Rua 1036.....	07,07m

Área Pública Municipal	Área	79,50m²
Frente para a Rua 1035.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12/13/14/15.....	28,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	03,00m	
Pela linha de chanfrado da Rua 1035 com a Rua 1036.....	04,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 672,
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.787.581-5/2005, de interesse de MIECZYSLAW MILEK FILHO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 16, da Quadra 06, situados à Avenida Marechal Rondon, Setor Centro Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/16	Área	672,00m²
Frente para a Avenida Marechal Rondon.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 11.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18.....	28,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15 e 14.....	28,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 673,
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.712.781-9/2005, de interesse de JERÔNIMO BENIGNO PEREIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 23, da Quadra 25, situados à Avenida Ville e Rua CV-10, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20/23	Área	720,00m²
Frente para a Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo, confrontando com a Rua CV-10.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 19 e 24.....	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 21 e 22.....	60,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 674,
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.801.072-9/2005, de interesse de MATERNIDADE ELALTD.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra 9-A, situados à Rua 6-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/08	Área	981,10m²
Frente para a Rua 6-A.....	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 26 e 27.....	30,00m	